



DECRETO Nº 116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a prorrogação da convocação dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo para recadastramento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia dezessete do mês de fevereiro de ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023), o recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, em caráter obrigatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10/02/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

DECRETOS: Páginas..... 1/1

PORTARIA: Páginas..... 2/2

DECRETO

DECRETO Nº 115, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Professores Municipais e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o cálculo do reajuste sobre a portaria que representa a estimativa de aumento do custo de alunos por ano do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste aos valores dos professores no percentual

de 15% (quinze por cento).

Art. 2º. O percentual concedido está baseado nas determinações do Ministério da Educação (MEC) e de acordo com Lei federal no 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º. Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne ao piso nacional dos professores e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão (MA), aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três (30/01/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DECRETO

DECRETO Nº 116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a prorrogação da convocação dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo para recadastramento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia dezessete do mês de fevereiro de ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023), o recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, em caráter obrigatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10/02/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

PORTARIA

PORTARIA Nº. 003/2023

Dispõe sobre a nomeação da comissão para organização da IX Conferência Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Tuntum, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde, conforme convocação do decreto nº 111 de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde, será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 3º A Conferência será realizada no dia 16 de março de 2023 das 13h00 às 17h00; Local: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Coordenação Geral: Maria Rosenilde Silva Xavier Brasil;
Secretaria Geral: Rosana Elias dos Santos;
Anderson Silva Borges.

Divulgação e Comunicação: Lucinéia Sobreira Lima Silva;
Tesoureiro: Adauto Bezerra da Silva Neto;
Infraestrutura: Uziel Barbosa Soares;
Ricardo pessoa Lima.

Relatoria: Ana Rafaelle Oliveira Cunha;
José Eudes Soares Oliveira.

Art. 6º As diversas funções a cargo da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - **Coordenação Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela X Conferência Municipal de Saúde, assinar documentos oficiais e presidir a X Conferência Municipal conjuntamente com Secretária Municipal de Saúde e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, bem como deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

- **Secretaria Geral:** Elaborar documentos, ofícios convidando palestrantes e convites para participantes da Conferência, encaminhar as solicitações atinentes a 10ª Conferência Municipal de Saúde, acompanhar a execução dos diversos trabalhos e elaborar o relatório final juntamente com a relatoria.

III - **Divulgação e Comunicação:** Auxiliar o Presidente e Vice-Presidente e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização, antes e durante a realização do evento.

IV - **Infraestrutura:** estruturação do local, pessoal, limpeza, alimentação, decoração, divulgação da Cultura, organização das apresentações;

V - **Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da conferência.

VI - **Relatoria:** Coordenar os trabalhos dos Eixos, relatar as propostas elaboradas pelos Eixos na Plenária e elaborar o relatório final da Conferência juntamente com a Secretaria.

Art. 7º As propostas da Conferência serão parte integrante do Relatório final da Conferência e servirão para revisão do Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde dará o total apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tuntum, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento